



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE LEOBERTO LEAL
Avenida Adolfo Scheidt, 356
Fone/Fax (048) 3268-1317
88445-000 LEOBERTO LEAL – SC
CNPJ: 10.779.622/0001-13

MOÇÃO DE APOIO Nº. 001, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

**MANIFESTA APOIO AO PROJETO DE LEI Nº 2.564 DE
2020, QUE TRAMITA NO SENADO FEDERAL**

Exma. Sra. ZELI VERMOHLEN

Presidente da Câmara Municipal de LEOBERTO LEAL - SC

A Câmara Municipal de Leoberto Leal, por intermédio dos vereadores abaixo assinados, com amparo no Regimento Interno desta Casa de Leis e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, requerem o encaminhamento ao Excelentíssimo Presidente do COREN (Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina), Gelson Luiz de Albuquerque, da **MOÇÃO DE APOIO** ao Projeto de Lei nº 2.564/2020, que altera a Lei nº 7498/1986, para instituir o piso salarial nacional e a carga horária do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira.

Considerando:

- A Moção de Apoio justifica-se pelo descontentamento da categoria relacionado à estagnação do projeto no Senado. Iniciou-se em Maio de 2020 o Projeto de Lei 2564/2020, que Institui o Piso Salarial Nacional para os profissionais de Enfermagem. O projeto é de suma importância para a valorização da classe que diariamente está na linha de frente, tanto nesse momento de pandemia, quanto em todos os outros programas de saúde.
- Atualmente não existe um valor instituído para o pagamento dos profissionais de enfermagem (auxiliares, Técnicos e Enfermeiros), fazendo com que os mesmos tenham que optar pelo aumento de carga horária e jornada duplicada, levando a sobrecarga de trabalho.
- Destaca-se também que a Enfermagem e suas atividades auxiliares, categoria de profissionais abnegados, e que colocam a sua saúde em risco para salvar vidas todos os



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE LEOBERTO LEAL
Avenida Adolfo Scheidt, 356
Fone/Fax (048) 3268-1317
88445-000 LEOBERTO LEAL – SC
CNPJ: 10.779.622/0001-13

dias, continuam extremamente desvalorizados em algumas partes do Brasil, talvez nunca na história a sociedade tenha que reconhecer e valorizar essa profissão, enquanto muitos param, tais profissionais da Enfermagem estão na linha de frente ao combate do maior inimigo da humanidade de todos os tempos: A PANDEMIA DO COVID-19.

- Principalmente durante a Pandemia, pode-se avaliar a enfermagem como peça fundamental no âmbito de saúde pública, portanto, esses profissionais merecem todo o respeito, valorização e salários dignos para continuarem atuando de forma digna, eficiente e humanizada em prol da saúde dos pacientes.

- É imprescindível que reflitamos sobre a relevância histórica da enfermagem para todos os serviços de saúde. A enfermagem, diferente de outras profissões da saúde, é assalariada e, de fato, não consegue trabalhar como profissional liberal. Todos os serviços de saúde do Brasil, sejam públicos ou privados, dependem dos profissionais da enfermagem.

- O devido apoio ao Projeto de Lei em tramitação, trata-se de reivindicação fruto de imensa e longa luta dos profissionais da enfermagem brasileira. Nesse contexto de pandemia, isso se torna mais notório: é graças aos profissionais da enfermagem que a população brasileira consegue ser cuidada e, paulatinamente, vacinada. São estes profissionais que estão na linha de frente na maior crise sanitária da história da humanidade, mesmo com salários defasados, condições de trabalho indignas e em certos casos subvalorizados.

Mesmo expostos a um maior risco de contaminação, o grande reconhecimento popular da importância dessa categoria, infelizmente, não corresponde à remuneração digna; incoerência esta que se pretende corrigir através dessa MOÇÃO, visto que esses profissionais que se arriscam para salvar vidas diariamente e incansavelmente, devem ser mais valorizados através desta antiga reivindicação da categoria.

REQUER o encaminhamento da seguinte MOÇÃO DE APOIO:

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE LEOBERTO LEAL ATENDENDO A PROPOSIÇÃO DO VEREADOR NIVALDO ROBERTO BERNS, ROGA A ESTA NOBRE CATEGORIA PARA QUE O PROJETO DE LEI Nº



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE LEOBERTO LEAL
Avenida Adolfo Scheidt, 356
Fone/Fax (048) 3268-1317
88445-000 LEOBERTO LEAL – SC
CNPJ: 10.779.622/0001-13

2.564/2020 VOLTE URGENTEMENTE A SER OBJETO DE TRAMITAÇÃO E
VOTAÇÃO NO CONGRESSO NACIONAL.

Plenário Vereador Tito Truppel Scheidt, 04 de outubro de 2021.

NIVALDO ROBERTO BERNES

Vereador proponente da Moção

Demais Vereadores:

Mariane Kuttner

Andréia Dül Beal

Zeli Termöhler

Sergio do A

Tullio Tito

Jon Frutuoso